Universidade Federal de Santa Catarina

FUNJAB
Fundação José Arthur Boiteux

PROCESSO SELETIVO PROJETO FORTALECER
Edital 001/2026

O Coordenador do Projeto Fortalecer (TED nº 991348/2025 – MJSP/UFSC), Geyson José Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições destinadas ao preenchimento das vagas de Bolsas de Extensão, para desenvolver atividades junto ao projeto.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de 02 (duas) vagas de Bolsa de Extensão, mais cadastro de reserva, para compor a equipe do Projeto Fortalecer.

1.2. As vagas são distribuídas da seguinte forma:

Curso de Graduação em Serviço Social	**2 vagas**

1.3. As atividades desenvolvidas pelos bolsistas, serão exclusivamente de extensão, com foco na conexão do aprendizado acadêmico às necessidades da sociedade, apoiando os(as) docentes no cumprimento do objeto do Projeto Fortalecer, subsidiando:

a) A implementação de serviços de assessoria jurídica popular e gratuita para pessoas privadas de liberdade, possibilitando a utilização da estrutura do Escritório Modelo, visando o acesso à justiça e a proteção e defesa dos Direitos Humanos e a prevenção e combate à violência institucional;

b) A promoção do acesso à justiça para a população privada de liberdade, egressas do sistema prisional, em cumprimento de alternativas penais, pós-audiência de custódia, e monitoradas eletronicamente, bem como aos respectivos familiares;

c) A contribuição para a superação das vulnerabilidades sociais e acesso a direitos, das pessoas privadas de liberdade, egressas do sistema prisional, em cumprimento de alternativas penais e monitoradas eletronicamente, pós-audiência de custódia, bem como aos respectivos familiares;

d) A colaboração com programas de acompanhamento, cuidado, prevenção e reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidades, relacionadas ao uso problemático de álcool e outras drogas, com tratamento multidisciplinar (direito, psicologia, serviço social);

2. DA CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA

2.1. A carga horária será de: 12 horas semanais.

2.2. A vigência da bolsa é de 12 meses, permitida renovação a critério do Coordenador.

2.3. O valor mensal total será de R$700,00 (setecentos reais).

2.4. O pagamento da bolsa será automaticamente suspenso em caso de descontinuidade do financiamento do projeto.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O candidato deverá:

a) Dispor de 12 horas semanais para dedicação ao projeto;

b) Não ter relação de parentesco direto com a Coordenação do projeto ou Órgãos Diretivos da FUNJAB, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

c) Conhecimentos básicos de sistemas como Office, Google Workspace e plataformas utilizadas na Universidade como moodle, Solar, SIGPEX;

d) Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina;

e) Ter cursado de maneira integral ao menos 1 semestre do curso de graduação;

f) Ter o horário vespertino (das 13h às 17h) disponível para atividades;

g) Não ser beneficiário de bolsa-auxílio (pesquisa, extensão ou estágio) paga pela UFSC.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 21/05/2026 a 26/05/2026, por meio do formulário de inscrição online, disponível em (https://forms.gle/B1gV7j7swBALQQLE9) Serão requisitados:

a) Dados pessoais;

b) Histórico escolar atualizado;

c) Espelho de matrícula com os horários das disciplinas do candidato em 2026/1

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (entrevista) será divulgada no email dos inscritos, conforme cronograma.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS DISCENTES BOLSISTAS

5.1. Executar as atividades conforme descrito no item 1.3, com uma carga horária de 12 horas semanais, sob supervisão da coordenação do projeto;

5.2. Na articulação multidisciplinar:

a) Integrar-se com estudantes de outros cursos (Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, etc.) nos núcleos e clínicas, promovendo atuação interdisciplinar.

b) Participar da construção de planos de atendimento individualizados para egressos e monitorados.

c) Auxiliar nos fluxos de encaminhamento à rede de saúde, assistência social e programas de reintegração.

5.3. Na produção acadêmica:

a) Elaborar relatórios parciais das atividades executadas.

b) Produzir artigos, relatórios técnicos e materiais didáticos sobre a experiência, fortalecendo a extensão universitária.

c) Apoiar na sistematização de dados para os relatórios oficiais validados pela Defensoria Pública.

5.4. Na formação em direitos humanos:

a) Participar de oficinas, rodas de conversa, cursos e capacitações oferecidas pelo projeto.

b) Difundir informações jurídicas acessíveis às comunidades e grupos vulneráveis, por meio de cartilhas, guias e atividades educativas.

5.5. No atendimento ao público do projeto de extensão:

a) Promoção de ações socioassistenciais e encaminhamento para a rede de proteção social.

b) Identificação de situações de violação de direitos e desproteção social.

c) Elaboração de relatórios.

d) Atividades de apoio ao retorno à sociedade de egressos do sistema prisional.

c) Ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

d) Prestação de orientação e encaminhamentos sobre direitos sociais, políticas públicas no enfrentamento às desigualdades.

5.6. Nos casos de encerramento, renovação, substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;

5.7. Compete à coordenação do projeto a supervisão e orientação dos bolsistas, e os/as bolsistas do Serviço Social ficam sob a supervisão da Profa. Fabiana Luiza Negri do Departamento de Serviço Social, nas distintas fases das atividades.

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção dar-se-á por Análise de Histórico Escolar e Entrevista, no dia 27 de maio de 2026, por banca composta por docentes do Projeto.

6.2. A seleção dar-se-á mediante análise do cumprimento dos requisitos, em caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO:

a) Análise de histórico escolar, compondo 50% da nota;

b) Avaliação Oral, por meio de entrevista (videoconferência), compondo 50% da nota, para aferir: I. a capacidade de expressão oral; e II. a história acadêmica do candidato e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades do projeto III. a compreensão sobre a temática do sistema prisional.

§ 1º Candidatos com nota final abaixo de 8,0 (oito) serão automaticamente eliminados.

§ 2º Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

a) o candidato com o maior Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA);

b) o candidato mais velho;

c) sorteio.

6.3. A divulgação do resultado será por meio da publicação na página do Curso de Graduação em Serviço (https://servicosocial.ufsc.br/) e pelo e-mail dos/as candidatos/as.

7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1. Os candidatos selecionados para a vaga de Bolsa de Estágio, no âmbito do Projeto Fortalecer, deverão estar cientes de que a propriedade intelectual dos trabalhos, estudos, pesquisas e materiais desenvolvidos durante a vigência do contrato ou bolsa, em decorrência das atividades desempenhadas no projeto, pertence à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em conformidade com a legislação brasileira e as normas internas da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A bolsa não gera vínculo empregatício com a Universidade e/ou com a FUNJAB, podendo o bolsista pedir desligamento a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 dias, possibilitando o preenchimento da vaga.

8.2. O coordenador do projeto poderá, a qualquer tempo, solicitar ou promover a substituição de bolsista, mediante justificativa técnica ou administrativa, nas seguintes hipóteses, entre outras:

a) Desligamento voluntário do bolsista;

b) Descumprimento das obrigações previstas no plano de trabalho ou no regulamento do projeto;

c) Baixo rendimento ou inadequação do perfil técnico às atividades do projeto;

d) Necessidade de realocação de equipe para melhor atender aos objetivos do projeto.

§ 1º - O novo bolsista deverá atender aos mesmos requisitos de elegibilidade exigidos para a vaga original.

§2º - A vigência da bolsa para o substituto será contada a partir da data de aprovação da substituição ou da data de início efetivo das atividades, conforme definido pelo coordenador, respeitado o saldo remanescente do período de vigência original.

§3º - A substituição não ensejará acréscimo no valor total ou no prazo originalmente previstos para o projeto.

8.2. É dever de todo interessado/a tomar conhecimento do Plano de Integridade e do Código de Ética da Funjab, assumindo neste ato a Adesão e Comprometimento de cumprimento de seu inteiro teor.

8.3. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente à Secretaria da FUNJAB em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 21 de maio de 2026.

ICP-Edu
Documento assinado digitalmente
Geyson Jose Goncalves da Silva
Data: 21/05/2026 14:17:55-0300
CPF: ***.327.903-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Prof. Geyson José Gonçalves da Silva
Coordenador Projeto Fortalecer

ICP-Edu
Documento assinado digitalmente
Fabiana Luiza Negri
Data: 21/05/2026 11:58:28-0300
CPF: ***.018.999-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Profa. Fabiana Luiza Negri
Supervisora do Serviço Social

ANEXO 01

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	ENDEREÇO
21/05/2026	14:00	Publicação do Edital	https://servicosocial.ufsc.br/
21/05/2026	14:00	Prazo inicial de inscrição	https://forms.gle/B1gV7j7swBALQQLE9
26/05/2026	18:00	Prazo final de inscrição	https://forms.gle/B1gV7j7swBALQQLE9
26/05/2026	A partir das 20:00	Homologação das Inscrições	https://servicosocial.ufsc.br/
27/05/2026	Período matutino e vespertino	Entrevistas e análise do histórico escolar	Link será enviado por email
28/05/2026	17:00	Resultado Final	https://servicosocial.ufsc.br/ e Publicado por email